



# Câmara Municipal de Hortolândia

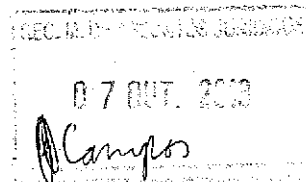
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO CMH nº 1158/13

Hortolândia, 3 de outubro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ANTÔNIO MEIRA**  
DD. Prefeito Municipal de Hortolândia

**Ref.:** Encaminha Autógrafos nº 100 a 104/2013.



Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência para fins de sanção os **AUTÓGRAFOS** adiante relacionados:

**AUTÓGRAFO Nº 100, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013**, referente ao Projeto de Lei nº 92/2013, do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei nº 1.972, de 18 de junho de 2009.

**AUTÓGRAFO Nº 101, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013**, referente ao Projeto de Lei nº 96/2013, de autoria do Vereador José Nazareno Gomes, que cria o Programa de Horta Comunitária no Município de Hortolândia e dá outras providências.

**AUTÓGRAFO Nº 102, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013**, referente ao Projeto de Lei nº 107/2013, de autoria do Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre a divulgação nas instituições financeiras no Município de Hortolândia sobre a proibição de venda casada de produtos ou serviços.

**AUTÓGRAFO Nº 103, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013**, referente ao Projeto de Lei nº 115/2013, de autoria do Vereador Jair Padovani, que Dispõe sobre a divulgação nas instituições financeiras no Município de Hortolândia sobre a proibição de venda casada de produtos ou serviços

**AUTÓGRAFO Nº 104, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013**, referente ao Projeto de Lei nº 127/2013, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a concessão de subvenções às entidades que especifica

Atenciosamente

Paulo Pereira Filho  
Presidente